



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

ATA - TRE-MA/PR/DG/SJD/COPAD/SEATA

ATA DA 069ª SESSÃO ORDINÁRIA JURISDICIONAL

REALIZADA EM 05 DE SETEMBRO DE 2022

Aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, às quinze horas, em São Luís, capital do Estado do Maranhão, reuniu-se o Egrégio Tribunal Regional Eleitoral, em Sessão Ordinária Jurisdicional virtual, sob a presidência da Excelentíssima Senhora Angela Maria Moraes Salazar. Compareceram os Excelentíssimos Senhores Juízes Eleitorais José Luiz Oliveira de Almeida, Lino Osvaldo Serra Sousa Segundo, Cristiano Simas de Sousa, André Bogéa Pereira Santos, Anna Graziella Santana Neiva Costa e Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos. Compareceram ainda o Juiz Auxiliar da Propaganda, Luís Fernando Xavier Guilhon Filho; o Juiz substituto José Gonçalo de Sousa Filho e a Juíza substituta Joseane Bezerra, **convocados**. Presente o Excelentíssimo Senhor Procurador Regional Eleitoral, Dr. Hilton Araujo de Melo. Presente também o Procurador Regional Eleitoral substituto, Dr. Marcelo Santos Correa, **convocado**. Em seguida, foi aprovada a ata da 068ª Sessão Ordinária, realizada em 31 de agosto de 2022. Após, a Senhora Presidente Angela Maria Moraes Salazar anunciou e presidiu o julgamento dos seguintes processos:

01. RECURSO NA REPRESENTAÇÃO 0600436-53.2022.6.10.0000 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Assunto: Propaganda Política - Propaganda Eleitoral - Extemporânea/Antecipada

1º RECURSO:

Recorrentes: Raul Cesar da Rocha Vieira, Pedro Carvalho Chagas

Advogado(a)s: Carla Monique Barros Sousa – OAB/MA 21808, Airon Caleu Santiago Silva - OAB/MA 17878, Lucas Rodrigues Sá – OAB/MA 14884

Recorrido: Partido Democrático Trabalhista - Diretório Regional

Advogado(a)s: Claudio Eduardo Sousa e Silva – OAB/MA 24247, Mariana Pereira Nina – OAB/MA 13051, Rodrigo Reis Costa – OAB/MA 17300, Daniel de Faria Jeronimo Leite – OAB/MA 5991, Luís Eduardo Franco Boueres – OAB/MA 6542

2º RECURSO:

Recorrente: Partido Democrático Trabalhista - Diretório Regional

Advogado(a)s: Claudio Eduardo Sousa e Silva – OAB/MA 24247, Mariana Pereira Nina – OAB/MA 13051, Rodrigo Reis Costa – OAB/MA 17300, Daniel de Faria Jerônimo Leite – OAB/MA 5991, Luís Eduardo Franco Boueres – OAB/MA 6542

1ºs Recorridos: Raul Cesar da Rocha Vieira, Pedro Carvalho Chagas

Advogado(a)s: Carla Monique Barros Sousa – OAB/MA 21808, Airon Caleu Santiago Silva - OAB/MA 17878, Lucas Rodrigues Sá – OAB/MA 14884

2º Recorrido: Carlos Orleans Brandão Júnior, Felipe Costa Camarão

Advogado(a)s: Carla Monique Barros Sousa – OAB/MA 21808, Lucas Rodrigues Sá - OAB/MA 14884, Raul Cesar da Rocha Vieira - OAB/MA 14962, Airon Caleu Santiago Silva - OAB/MA 17878

Relator: Juiz Luís Fernando Xavier Guilhon Filho

Decisão: Por maioria de votos e em dissonância da manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal deram parcial provimento ao recurso do Partido Democrático Trabalhista, reconhecendo a responsabilidade dos recorridos Carlos Orleans Brandão e Felipe Camarão, impondo-lhes multa no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais); e negaram provimento ao recurso de Raul Cesar da Rocha Vieira e Pedro Carvalho Chagas, nos termos do voto divergente do Juiz Lino Sousa Segundo, que lavrará o acórdão. Vencido o Juiz relator, que negava provimento aos recursos com aplicação de multa em seu patamar mínimo. A Juíza Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos não participou do julgamento.

02. REGISTRO DE CANDIDATURA Nº 0600741-37.2022.6.10.0000 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: São Luís

Assunto: Registro de Candidatura - RRC – Candidata a Deputada Estadual

Requerentes: Liziane de Oliveira Castro Almeida, Partido União Brasil - Maranhão

Relator: Juiz José Luiz Oliveira de Almeida

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal indeferiram o pedido de registro de candidatura, nos termos do voto do relator.

03. REGISTRO DE CANDIDATURA Nº 0600742-22.2022.6.10.0000 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: São Luís

Relator: Juiz José Luiz Oliveira de Almeida

Assunto: Registro de Candidatura - RRC – Candidato a Deputado Estadual

Requerentes: Ludendorf Brandão Moreira, Partido União Brasil - Maranhão

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal indeferiram o pedido de registro de candidatura, nos termos do voto do relator.

04. REGISTRO DE CANDIDATURA Nº 0600515-32.2022.6.10.0000 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: São Luís

Classe judicial : Registro de Candidatura

Assunto: Registro de Candidatura - RRC – Candidato a Deputado Estadual

Requerentes: Alci Mario de Jesus Souza Costa, Partido Republicano da Ordem Social – PROS

Advogado: Francisco das Chagas Vieira Filho – OAB/MA 15842

Relator: Juiz Cristiano Simas de Sousa

Decisão: Por unanimidade de votos e em dissonância da manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal indeferiram o pedido de registro de candidatura, nos termos do voto do relator.

05. REGISTRO DE CANDIDATURA Nº 0600672-05.2022.6.10.0000 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: São Luís

Classe judicial : Registro de Candidatura

Assunto: Registro de Candidatura - RRC – Candidato a Deputado Federal

Requerentes: Edvaldo Pereira da Silva, Diretório Estadual Do Partido Liberal - PL (Antigo Partido da República - PR)

Advogados: Carlos Sérgio de Carvalho Barros – OAB/MA 4947, Sócrates Jose Niclevisk – OAB/MA 11138, Raul Guilherme Silva Costa – OAB/MA 12936, Taiandre Paixão Costa – OAB/MA 15133, Marcus Vinicius da Silva Santos – OAB/MA 7961

Relator: Juiz Cristiano Simas de Sousa

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal indeferiram o pedido de registro de candidatura, nos termos do voto do relator.

06. REGISTRO DE CANDIDATURA Nº 0600694-63.2022.6.10.0000 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: São Luís

Classe judicial : Registro de Candidatura

Assunto: Registro de Candidatura - RRC – Candidato a Deputado Estadual

Requerentes: Fabiano dos Santos Brandão, Diretório Estadual do Partido Liberal - PL (Antigo Partido da República - PR)

Relator: Juiz Cristiano Simas de Sousa

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal indeferiram o pedido de registro de candidatura, nos termos do voto do relator.

07. REGISTRO DE CANDIDATURA Nº 0601250-65.2022.6.10.0000 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: São Luís

Classe judicial : Registro de Candidatura

Assunto: Registro de Candidatura - RRC – Candidato a Deputado Estadual

Requerentes: Cleonice Nunes Pereira, Partido Trabalhista Brasileiro

Relator: Juiz Cristiano Simas de Sousa

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal indeferiram o pedido de registro de candidatura, nos termos do voto do relator.

08. REGISTRO DE CANDIDATURA Nº 0601363-19.2022.6.10.0000 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: São Luís

Classe judicial : Registro de Candidatura

Assunto: Registro de Candidatura - RRC – Candidato a Deputado Estadual

Requerentes: Flaesio Almeida Castro, Comissão Provisória do Partido da Mulher Brasileira

Relator: Juiz André Boga Pereira Santos

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal indeferiram o pedido de registro de candidatura, nos termos do voto do relator.

09. REGISTRO DE CANDIDATURA Nº 0601364-04.2022.6.10.0000 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: São Luís

Classe judicial : Registro de Candidatura

Assunto: Registro de Candidatura - RRC – Candidato a Deputado Estadual

Requerentes: José Franklin Seba Rodrigues, Comissão Provisória do Partido da Mulher Brasileira

Advogado: André de Sousa Gomes Gonçalves – OAB/MA 12131

Relator: Juiz André Boga Pereira Santos

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal indeferiram o pedido de registro de candidatura, nos termos do voto do relator.

10. REGISTRO DE CANDIDATURA Nº 0601367-56.2022.6.10.0000 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: São Luís

Classe judicial : Registro de Candidatura

Assunto: Registro de Candidatura - RRC – Candidato a Deputado Estadual

Requerentes: Paulo da Silva Carvalho, Comissão Provisória do Partido da Mulher Brasileira

Advogado: André de Sousa Gomes Gonçalves – OAB/MA 12131

Relator: Juiz André Boguea Pereira Santos

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal indeferiram o pedido de registro de candidatura, nos termos do voto do relator.

11. REGISTRO DE CANDIDATURA Nº 0601482-77.2022.6.10.0000 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: São Luís

Classe judicial : Registro de Candidatura

Assunto: Registro de Candidatura - RRC – Candidato a Deputado Federal

Requerentes: Carlos Magno dos Remédios, Comissão Provisória do Partido da Mulher Brasileira

Relator: Juiz André Boguea Pereira Santos

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal indeferiram o pedido de registro de candidatura, nos termos do voto do relator.

12. REGISTRO DE CANDIDATURA Nº 0601485-32.2022.6.10.0000 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: São Luís

Classe judicial : Registro de Candidatura

Assunto: Registro de Candidatura - RRC – Candidato a Deputado Federal

Requerentes: Flávio Lúcio Araujo dos Reis, Comissão Provisória do Partido da Mulher Brasileira

Relator: Juiz André Boguea Pereira Santos

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal indeferiram o pedido de registro de candidatura, nos termos do voto do relator.

13. IMPUGNAÇÃO AO REGISTRO DE CANDIDATURA Nº 0601097-32.2022.6.10.0000 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: São Luís

Classe judicial : Registro de Candidatura

Assunto: Impugnação ao Registro de Candidatura - Candidato a Governador

Requerentes: Joas Moraes dos Santos, Democracia Crista DC - Antigo PSDC

Advogado(a)s: Alexandre Iury Azevedo Nascimento – OAB/MA 23199, Monica Santos Martins – OAB/MA 22111, Ted Anderson Correia Teixeira – OAB/MA 8041

Impugnante: Ministério Público Eleitoral

Relatora: Juíza Anna Graziella Santana Neiva Costa

Processo sobrestado para a sessão das 15 horas do dia 6 de setembro, com pedido de vista do Juiz Lino Sousa Segundo, após o voto da relatora, de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, julgando procedente a impugnação para indeferir o pedido de registro de candidatura. O Juiz José Luiz Oliveira de Almeida acompanhou o voto da relatora. Os demais membros aguardam o voto-vista para se manifestarem.

14. IMPUGNAÇÃO AO REGISTRO DE CANDIDATURA Nº 0601224-67.2022.6.10.0000 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: São Luís

Classe judicial: Registro de Candidatura

Assunto: Impugnação ao Registro de Candidatura - Candidato a Deputado Federal

Requerentes: Holden Farhany Arruda Martins, Democracia Crista DC - Antigo PSDC

Impugnante: Ministério Público Eleitoral

Relatora: Juíza Anna Graziella Santana Neiva Costa

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal julgaram procedente a impugnação para indeferir o pedido de registro de candidatura, nos termos do voto da relatora.

15. REGISTRO DE CANDIDATURA Nº 0601452-42.2022.6.10.0000 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: São Luís

Classe judicial: Registro de Candidatura

Assunto: Registro de Candidatura - RRC – Candidato a Deputado Estadual

Requerente: Charles de Sousa Oliveira, Democracia Crista DC - Antigo PSDC

Advogados: Alexandre Iury Azevedo Nascimento – OAB/MA 23199, Mônica Santos Martins – OAB/MA 22111

Relatora: Juíza Anna Graziella Santana Neiva Costa

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal indeferiram o pedido de registro de candidatura, nos termos do voto da relatora.

16. REGISTRO DE CANDIDATURA Nº 0601462-86.2022.6.10.0000 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: São Luís

Classe judicial : Registro de Candidatura

Assunto: Registro de Candidatura - RRC – Candidato a Deputado Estadual

Requerentes: José Ribamar Santana da Cruz, Democracia Crista DC - Antigo PSDC

Advogados: Alexandre Iury Azevedo Nascimento – OAB/MA 23199, Monica Santos Martins – OAB/MA 22111

Relatora: Anna Graziella Santana Neiva Costa

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal indeferiram o pedido de registro de candidatura, nos termos do voto da relatora.

17. REGISTRO DE CANDIDATURA Nº 0601541-65.2022.6.10.0000 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: São Luís

Classe judicial : Registro de Candidatura

Assunto: Registro de Candidatura - Preenchimento de Vaga Remanescente - Candidato a Deputado Federal

Requerentes: André Pereira de Sousa, Democracia Cristã DC - Antigo PSDC

Relatora: Juíza Anna Graziella Santana Neiva Costa

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal indeferiram o pedido de registro de candidatura, nos termos do voto da relatora.

18. IMPUGNAÇÃO AO REGISTRO DE CANDIDATURA Nº 0600880-86.2022.6.10.0000 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: São Luís

Classe judicial : Registro de Candidatura

Assunto: Impugnação ao Registro de Candidatura - Candidato a Deputado Estadual

Requerentes: João Batista Gonçalves de Castro Segundo, Diretório Regional do Patriota MA - Antigo PEN

Advogado(a)s: Carlos Eduardo Barros Gomes – OAB/MA 10303, Lorena Costa Pereira – OAB/MA 22189, Thiago de Sousa Castro – OAB/MA 11657, Impugnante: Magno dos Santos

Advogado: Luís Alves da Silva – OAB/MA 7678

Relatora: Juíza Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal deferiram o pedido de registro de candidatura, nos termos do voto da relatora.

19. REGISTRO DE CANDIDATURA Nº 0601383-10.2022.6.10.0000 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: São Luís

Classe judicial: Registro de Candidatura

Assunto: Registro de Candidatura - DRAP Partido/Coligação para Deputado Estadual.

Requerente: Partido da Causa Operaria – PCO

Relatora: Juíza Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos

Decisão: Por maioria de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, modificada em banca, os membros do tribunal deferiram o DRAP, nos termos do voto da relatora. Vencido o Juiz Lino Sousa Segundo e vencida a Juíza Anna Graziella Santana Neiva Costa, que indeferiam o DRAP do partido requerente.

20. REGISTRO DE CANDIDATURA Nº 0601384-92.2022.6.10.0000 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: São Luís

Classe judicial : Registro de Candidatura

Assunto: Registro de Candidatura - DRAP Partido/Coligação para Deputado Federal

Requerente: Partido da Causa Operaria – PCO

Relatora: Juíza Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos

Decisão: Por maioria de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal deferiram o DRAP, nos termos do voto da relatora. Vencido o Juiz Lino Sousa Segundo e vencida a Juíza Anna Graziella Santana Neiva Costa, que indeferiam o DRAP do partido requerente.

21. REGISTRO DE CANDIDATURA Nº 0600979-56.2022.6.10.0000 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: São Luís

Classe judicial: Registro de Candidatura

Assunto: Registro de Candidatura - DRAP - Partido/Coligação para Governador

Requerentes: “Coragem para mudar o Maranhão” (20-PSC/ 33-PMN), Diretório do Partido Social Cristão do Maranhão, Partido da Mobilização Nacional

Advogado: Fernando César Vilhena Moreira Lima Júnior – OAB/MA 14159

Relatora: Juíza Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal deferiram parcialmente o DRAP, em relação ao PSC enquanto agremiação isolada, nos termos do voto da relatora.

22. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600538-10.2020.6.10.0109 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: Miranda do Norte – 109ª Zona Eleitoral de Itapecuru Mirim

Assunto: Recurso Eleitoral (Ação de Investigação Judicial Eleitoral por suposta fraude à quota de gênero e consequente abuso de poder – Eleições 2020)

1^{os} Recorrente: Allana Maria Castelo Branco Abreu Belfort, Antonio da Conceição Sanches, Cassio Rogerio Colins Sampaio, Francemilson Garcês Santana, Ione de Sousa Santos, Jones Barbosa dos Santos, Jose Alexandre Monteiro Reis, José Carlos Cardoso Ferreira, Otavio Leoncio Colins Sampaio, Raimundo Nonato Santos Damas, Safira Marvao Bezerra, Solange Dutra Ferreira

Advogados: Drs. Fernando Antonio da Silva Ferreira – OAB/MA 5.148, Bruno Pires Castello Branco – OAB/MA 9.609, Thainara Cristiny Sousa Almeida Espindola – OAB/MA 8.252, Anne Jakelyne Silva Magalhaes – OAB/MA 18.411, Ana Paula de Oliveira da Ponte – OAB/MA 19.290, Camila Bangoim Sales – OAB/MA 16.678, Geovanne Soares Amorim de Sousa – OAB/MA 10.481, Vicente de Paulo de Moura Viana – OAB/DF 34.318

2^o Recorrente: Paulo Ricardo Pereira Dourado

Advogados: Drs. Fernando Antonio da Silva Ferreira – OAB/MA 5.148, Bruno Pires Castello Branco – OAB/MA 9.609, Thainara Cristiny Sousa Almeida Espindola – OAB/MA 8.252, Anne Jakelyne Silva Magalhães – OAB/MA 18.411, Ana Paula de Oliveira da Ponte – OAB/MA 19.290, Camila Bangoim Sales – OAB/MA 16.678

Recorrida: Maria Regina Fernandes Pereira

Advogados: Drs. Vanderley Ramos dos Santos – OAB/MA 7.287, Alteredo de Jesus Neris Ferreira – OAB/MA 6.556, Narayanna Aurea Lopes Gomes Bastos – OAB/MA 15.315, Humberto Gomes de Oliveira Junior – OAB/MA 6.420, Isadora Silva Sousa – OAB/MA 19.567

Relatora: Juíza Anna Graziella Santana Neiva Costa

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal rejeitaram a questão de ordem suscitada pelos recorrentes, de aplicabilidade da Emenda Constitucional nº 117/2022, conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, determinando a remessa de cópia dos autos ao Ministério Público da 109ª Zona Eleitoral para apurar a ocorrência de crime de falsidade ideológica e fraude processual, nos termos do voto da relatora. As preliminares de decadência e de preclusão da juntada de documentos foram rejeitadas à unanimidade na 068ª Sessão, de 31 de agosto. A Juíza Angela Maria Moraes Salazar declarou-se suspeita, sendo substituída pelo Juiz José Gonçalo de Sousa Filho. O Juiz Cristiano Simas de Sousa não participou do julgamento, tendo em vista a vinculação da Juíza Joseane Bezerra ao processo. Julgamento presidido pelo Juiz José Luiz Oliveira de Almeida.

23. EMBARGOS NA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL – PC-PP Nº 0600377-36.2020.6.10.0000 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: São Luís

Assunto: Prestação de Contas Anual (Embargos de Declaração em face do Acórdão ID 17895594, em contas apresentadas pelo Partido Social Democrático – PSD, relativas ao exercício financeiro de 2019)

Embargantes: Diretório Estadual do PSD - Partido Social Democrático, Edilázio Gomes da Silva Júnior, Karla Conceição Lima da Silva Passos

Advogado: Dr. Alfredo Lima Goes – OAB/MA 12.942

Relator: Juiz Cristiano Simas de Sousa

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram dos embargos e, no mérito, rejeitaram-nos, nos termos do voto do relator.

24. EMBARGOS NA PRESTAÇÃO DE CONTAS – PC-PP Nº 0600019-42.2018.6.10.0000 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: São Luís

Assunto: Prestação de Contas (Embargos em face do acórdão de ID 17907782, em contas de partido político relativas ao exercício financeiro de 2017)

Embargante: Diretório Estadual do Partido Verde – PV

Advogado: Dr. Thibério Henrique Lima Cordeiro – OAB/MA 8.738

Interessados: Hermínio Pereira Fonseca, Bruna de Cássia Conceição Mendes, José Adriano Cordeiro Sarney

Relator: Juiz José Luiz Oliveira de Almeida

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram dos embargos e, no mérito, rejeitaram-nos, nos termos do voto do relator.

25. EMBARGOS NA AÇÃO DE JUSTIFICAÇÃO DE DESFILIAÇÃO PARTIDÁRIA/PERDA DE CARGO ELETIVO – AJDesCargEle Nº 0600134-24.2022.6.10.0000 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: São Luís

Assunto: Ação de Justificação de Desfiliação Partidária (Embargos em face do acórdão de ID 17927652, em ação de perda de mandato eletivo por suposta desfiliação partidária sem justa causa - Eleições 2020)

Embargante: Antônio Tavares da Silva

Advogado: Dr. Joelton Spindola de Oliveira – OAB/MA 8.089

Interessado: Diretório Estadual do Partido Liberal – PL (Antigo Partido da República)

Embargado: Partido Renovador Trabalhista Brasileiro – PRTB (Diretório Nacional)

Advogados: Drs. Karina Rodrigues Fidelix da Cruz – OAB/SP 273.260, Rodrigo Tavares da Silva – OAB/SP 230.408, Juvêncio Lustosa de Farias Júnior – OAB/MA 17.926

Relator: Juiz Lino Sousa Segundo

Retirado de pauta pelo relator para análise de vício de representação.

26. INQUÉRITO POLICIAL – IP Nº 0600012-11.2022.6.10.0000 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: São Luís

Assunto: Inquérito Policial (Notícia-Crime relatando supostos ilícitos eleitorais ocorridos três dias antes do segundo turno das eleições, por meio de distribuição de cestas básicas promovida por órgãos vinculados ao governo do estado, além de coação de agentes públicos a manifestarem apoio à candidatura de Duarte Júnior ao cargo de prefeito - Eleições 2020)

Autor: Superintendência Regional do Departamento da Polícia Federal no Maranhão

Investigados: Hildelis Silva Duarte Junior, Flávio Dino de Castro E Costa

Relator: Juiz Lino Sousa Segundo

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal determinaram o arquivamento dos autos, nos termos do voto do relator. O Procurador Hilton Araujo de Melo declarou-se suspeito, sendo substituído pelo Procurador Marcelo Santos Correa.

27. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL – PC-PP Nº 0600402-49.2020.6.10.0000 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: São Luís

Assunto: Prestação de Contas Anual (Contas de Partido Político referente ao exercício financeiro de 2019)

Requerente: Diretório Estadual do Partido Solidariedade

Advogado: Dr. Bruno Raphael de Carvalho Barroso – OAB/MA 9.515

Interessados: José Simplicio Alves de Araújo, Luiz Amorim Fernandes Júnior

Advogado: Dr. Bruno Raphael de Carvalho Barroso – OAB/MA 9.515

Relator: Juiz Cristiano Simas de Sousa

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, modificada em banca, os membros do tribunal desaprovaram as contas, determinando o recolhimento de R\$ 156.158,36 (cento e cinquenta e seis reais mil, cento e cinquenta e oito reais e trinta e seis centavos) referentes a despesas irregulares com recursos do Fundo Partidário, acrescido de multa de 10% (dez por cento); de R\$ 1.000,00 (um mil reais), tidos como recurso de origem não identificada; a suspensão do repasse das cotas do Fundo Partidário até que o esclarecimento da origem do recurso tido como de origem não identificada seja aceito pela Justiça Eleitoral, bem como a destinação do valor do Fundo Partidário de R\$ 11.250,00 (onze mil duzentos e cinquenta reais) a ser aplicado, exclusivamente, para a criação ou manutenção de programas de promoção e difusão da participação política das mulheres no exercício financeiro subsequente, nos termos do voto do relator.

28. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600341-93.2020.6.10.0064 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: Cândido Mendes – 64ª Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral (Prestação de Contas de candidato ao cargo de vereador pelo PL – Partido Liberal – Eleições 2020)

Recorrente: Carlos Rogério Ferreira Viana

Advogado: Dr. Fabio Melo Maia – OAB/MA 6.736-A

Relator: Juiz André Bodega Pereira Santos

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, nos termos do voto do relator.

29. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600629-23.2020.6.10.0070 (PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO)

Procedência: Santa Luzia - 70ª Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral (Representação por suposta divulgação de pesquisa eleitoral irregular - Eleições 2020)

Recorrente: Newton Ferreira Cavalcante

Advogados: Drs. Francisco Edison Vasconcelos Junior – OAB/MA 18.023, Enéas Garcia Fernandes Neto – OAB/MA 6.756

Recorrida: Coligação “Para Fazer Muito Mais”

Advogada: Dra. Larissa Cristina Nogueira de Melo da Silva Santos – OAB/MA 19.913

Relatora: Juíza Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, deram-lhe provimento, para declarar inexistente a segunda sentença, nos termos do voto da relatora.

Nada mais havendo a tratar, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente declarou encerrada a sessão às dezessete horas minutos. E, para constar, eu, Hebert Pinheiro Leite, Secretário, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai por todos assinada.



Documento assinado eletronicamente por **LINO OSVALDO SERRA SOUSA SEGUNDO**, Juiz Membro do TRE-MA, em 06/09/2022, às 18:34, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA**, Corregedor Regional Eleitoral, em 06/09/2022, às 19:11, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **ANNA GRAZIELLA SANTANA NEIVA COSTA**, Juiz Membro do TRE-MA, em 06/09/2022, às 19:47, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **HEBERT PINHEIRO LEITE, Diretor Geral**, em 08/09/2022, às 18:27, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ BOGÉA PEREIRA SANTOS, Juiz Membro do TRE-MA**, em 09/09/2022, às 18:59, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANGELA MARIA MORAES SALAZAR, Presidente**, em 10/09/2022, às 12:06, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos, Juiz Membro do TRE-MA**, em 13/09/2022, às 14:36, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUIS FERNANDO XAVIER GUILHON FILHO, Juiz Membro do TRE-MA**, em 15/09/2022, às 08:37, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **HILTON ARAÚJO DE MELO, PROCURADOR ELEITORAL**, em 16/09/2022, às 10:50, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANO SIMAS DE SOUSA, Juiz Membro do TRE-MA**, em 24/09/2022, às 10:51, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **1700755** e o código CRC **F711906D**.

0010143-79.2022.6.27.8000	1700755v2
---------------------------	-----------